

PARECER Nº ENG2026-PAR020

ANÁLISE DE ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO OFERTADO

Lote 02, Item 01 – 7217: cadeira de Rodas

I. RELATÓRIO

- 1 Trata-se de análise para o produto ofertado para o Item 1 do Lote 5, constante no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0064/2026, processo administrativo 315234/2026 e solicitação de análise no fluxo 321440.

1.1 A descrição do produto solicitado no edital é a que segue:

CADEIRA DE RODAS ADULTO COM SUPORTE DE SORO E OXIGÊNIO = CAPACIDADE DE PESO ACIMA DE 130 KG, LARGURA

CADEIRA DE RODAS ADULTO COM SUPORTE DE SORO E OXIGÊNIO = CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL, ESTICADOR DE ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO (DE PREFERÊNCIA REMOVÍVEL), EM COURVIN OU NYLON RESISTENTE OU EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE COR PRETA. DEVE CONTER APOIO PARA AS MÃOS NA TRASEIRA (MANOPLA), RODAS TRASEIRAS 24", COM PNEUS INFLÁVEIS OU ANTIFUROS, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 5" OU 6", COM GARFO DE ALUMÍNIO OU GALVANIZADO, COM FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PÉS E PERNAS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA. NECESSITA DE SUPORTE PARA OXIGÊNIO E SORO, CAPACIDADE DE PESO ACIMA DE 130 KG, LARGURA DO ASSENTO ACIMA DE 50CM

- 2 O produto em análise no presente relatório é ofertado pelo fornecedor Altermed Mat Med Hosp LTDA. de CNPJ 00.802.002/0001-02, que forneceu os documentos apensos ao processo com identificação interna PHUEQ0VMD9-1BFD762, 0XI5G1VMD9-BM4LNHI2 e NWVU00VMD9-MXNUJ4W2 no sistema de tramitação eletrônica.
- 3 Foi emitido o Parecer n.º ENG2026-PAR018, com identificação interna SSKEFGJND9-CNGOWMS2 no sistema eletrônico de tramitação:

3.1 O parecer afirmava o seguinte sobre o produto:

3 As informações constantes nos documentos afirmam que o ofertado é compatível com a descrição constante no código de produto no sistema da FHGV nas seguintes características

3.1 O peso suportado é de até 150 kg, mais do que o mínimo solicitado;

os materiais de confecção são os apropriados;

3.2 as dimensões das rodas traseiras e dianteiras são os solicitados;



- a estrutura é de aço-carbono;
- 3.3 apresenta opção da cor solicitada;
- 3.4 uma das opções de tamanho do assento é de 50 cm;
- 3.5 pneus e rodas são anti furo.
- 4 As seguintes características sobre o produto não ficaram claras:
 - 4.1 O garfo das rodas dianteiras é descrito na proposta como alumínio, mas no manual como de nylon;
 - 4.2 apesar de apresentar como uma das opções de largura de assento a solicitada, não ficou dito explicitamente qual o tamanho corresponde à proposta de fornecimento;
 - 4.3 do mesmo modo, a existência de acessórios opcionais de suporte de soro e suporte para oxigênio não implica explicitamente a afirmação de que os mesmos serão fornecidos dentro do valor da proposta, apesar que apresenta SS e SO, o que poderia indicar o fornecimento dos mesmos;
 - 4.4 não menciona o esticador de assento.

3.2 O parecer recomendou a solicitação de esclarecimentos sobre o produto na forma das perguntas que seguem:

- 6 Gostaríamos de recomendar que o fornecedor esclareça as seguintes questões:
 - 6.1 “O produto será fornecido com ‘esticador de assento’?”;
 - 6.2 “O produto será fornecido com suporte de soro e suporte para oxigênio?”;
 - 6.3 “A largura do produto oferecido será a de 50 cm?”;
 - 6.4 “Existe a possibilidade de fornecimento com garfo de rodas dianteiras em alumínio ou galvanizadas?”; e
 - 6.5 “Na eventualidade de inexistência da opção pelo material de alumínio ou galvanizado nos garfos das rodas dianteiras, existe documento comprovando a equivalência em desempenho/resistência/durabilidade da peça em nylon?”.

4 A equipe responsável do setor de Licitações da FHGV enviou a solicitação de esclarecimento ao fornecedor, o qual retornou com a seguinte resposta:

6.1 e 6.5: Não tivemos retorno do fabricante 6.2: SIM ? possui suporte de soro e suporte de oxigênio como opcionais. 6.3: SIM ? possui opção de largura de assento de 50 cm. 6.4: NÃO ? o garfo original do OS1 é de nylon. Porém o garfo dianteiro é em nylon reforçado....projetado pra 150 kg....então não vai ter problema

II. ANÁLISE

5 As informações prestadas sanam as dúvidas quanto aos itens 6.2, 6.3, e 6.4 do parecer anterior:

5.1 A resposta afirmou também que, questionado o fabricante pelo fornecedor, este não se pronunciou sobre 6.1 e 6.5;

5.2 Tendo em vista que a questão 6.5 é uma pergunta dependente da resposta ao 6.4 e considerando que a resposta ao item 6.4 afirma que a peça do produto é reforçada e especificada para aguentar carga de até 150 kg (acima do mínimo exigido pelo código do produto, 130 kg), podemos considerar o item 6.5 respondido implicitamente pelas informações prestadas sobre o item 6.4; e



5.3 Consideramos ainda como faltante esclarecimento ao item 6.1 do parecer anterior.

6 Tendo em vista os esclarecimentos prestados, ainda consideramos faltante uma informação e sobre isso temos as seguintes constatações:

6.1 A descrição do produto no sistema da fundação menciona o “esticador de encosto” como requisito da especificação;

6.2 O produto ofertado não menciona este acessório;

6.3 no entanto, ao pesquisar o mercado, não encontramos disponível descrições de produtos com este acessório/função;

6.4 Ainda, ao consultar o registro junto à Anvisa verificamos o mesmo como vigente, e identifica o produto como sendo enquadrado na categoria I – Baixo Risco; e

6.5 Consta no respectivo edital dispositivos de salvaguarda da instituição quanto à garantias e infrações administrativas sobre o fornecimento dos produtos que cobrem substituições e correções quanto à inconsistências nas diversas fases de verificação de conformidade e acompanhamento da vigência contratual.

III. RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

7 Gostaríamos de recomendar o entendimento que o produto ofertado **ATENDE** às especificações solicitadas.

8 Sugerimos os seguintes encaminhamentos:

8.1 Recomendamos à equipe responsável no setor de licitações a dar continuidade nos trâmites relativos a este produto;

8.2 Recomendamos à equipe que efetuará o recebimento provisório especial atenção na verificação de conformidade do produto quanto à presença dos acessórios exigidos e às dimensões; e

8.3 Recomendamos que os setores usuários do produto a ser adquirido, caso aceito na etapa de recebimento definitivo, sejam instruídos a reportar qualquer incidente quanto ao desempenho e durabilidade do produto na vigência da garantia.

Nada mais há a declarar.

Sapucaia do Sul/RS, 8 de setembro de 2026

Gustavo Varela Matos dos Santos
Arquiteto e Urbanista – CAU A160293-4
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Identificação interna do documento SDZKO9QPD9-3TEERTV2



Nome do arquivo:

ENG2026-PAR020-I00_202609081315471017500.pdf

Data de vinculação à solicitação: 08/09/2026 13:15

Autor: Gustavo Varela Matos dos Santos (gustavo.varela)

Aplicativo: 321440